



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **DECRETO Nº 043/2018.**

De 29 de maio de 2018.

“Declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** provocada pela “Greve dos Caminhoneiros”, que afeta diretamente o abastecimento de combustível, e dispõe sobre a suspensão do expediente administrativo nos diversos setores da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Tombos e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TOMBOS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a falta de combustíveis nos postos de gasolina do nosso Município e Cidades vizinhas, causada pela paralisação nacional dos caminhoneiros;

**CONSIDERANDO** que conforme noticiado nos meios de comunicação, as paralisações não tem prazo para cessar, mesmo após o programa de acordo anunciado pelo Governo Federal;

**CONSIDERANDO** que a falta de combustíveis dificulta ou mesmo impossibilita o deslocamento dos servidores;

**CONSIDERANDO** principalmente a prevenção de riscos aos serviços essenciais prestados aos tombenses, tais como saúde, educação, limpeza urbana e outros;

**CONSIDERANDO** por fim que o Município precisa garantir os serviços essenciais à população, promovendo medidas para diminuir os impactos decorrentes dessa situação,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Tombos/MG, em decorrência do esgotamento dos combustíveis nos postos de gasolina do Município e toda a região, não tendo assim, como alimentar a frota dos veículos automotores municipais, nos exatos termos da Instrução Normativa nº 02/2016, do Ministério da Integração Nacional.

**Art. 2º.** Fica assegurada a prioridade para atendimento dos serviços públicos essenciais, considerados os de saúde, educação, limpeza urbanas e segurança pública.

**Praça Coronel Quintão, 05, bairro Centro, Tombos/MG**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Art. 3º.** Em razão do Decreto, ficam suspensos os seguintes serviços, no período de 31/05/2018 à 03/06/2018:

- Todo o expediente dos serviços públicos municipais, da administração pública direta, ressalvados os serviços públicos essenciais acima elencados;
- Ficam suspensas as aulas na rede pública municipal de ensino, para a garantia do adequado transporte e merenda escolar.

**§1º.** A Secretaria Municipal de Educação fica autorizada a alterar o calendário escolar para garantir a reposição das aulas.

**Art. 4º.** Durante o período de vigência da presente situação de emergência, todos os serviços da Administração Direta do Município atenderão os chamados que se caracterizem como de emergência e urgência, ficando cada Secretaria autorizada a expedir Nota de Esclarecimento à população.

**Art. 5º.** O presente Decreto e suas medidas vigorarão até do dia 03 de junho de 2018, podendo ser prorrogadas e mantidas as situações.

**Art. 6º.** Este Decreto entra e, vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tombos, 29 de maio de 2018.

**Luciene Teixeira de Moraes**  
Prefeita Municipal